



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital 09 de 16 de janeiro de 2026

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
EM AGROECOLOGIA E MEIO AMBIENTE - CAMPUS ITABERABA - ANO LETIVO 2026**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas no curso de pós-graduação Lato Sensu em Agroecologia e Meio Ambiente oferecido no Campus Itaberaba e com ingresso em 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital será executado por Comissão de Seleção designada pela Diretora Geral do IF Baiano Campus Itaberaba.

1.2. Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

2. DO CURSO

2.1. O público-alvo do curso é constituído por profissionais graduados em qualquer área do conhecimento, com interesses em Agroecologia e Meio Ambiente, desde que sejam portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado nos órgãos competentes.

2.2. O curso tem como Objetivo Geral qualificar profissionais que possam atuar sob a ótica da análise crítica das políticas públicas e da construção dialógica de estratégias de inovação social, conferindo competências que contribuam na identificação e resolução das questões ambientais.

2.3. São objetivos específicos do curso:

- I. Fomentar o desenvolvimento de estudos e projetos de intervenção em múltiplos espaços;
- II. Delinear projetos sociais de intervenção em agroecologia, buscando articular produção, certificação e comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar;
- III. Capacitar profissionais para a gestão dos recursos naturais no semiárido;
- IV. Capacitar profissionais nos princípios da agroecologia para o planejamento, a pesquisa e a utilização de processos e técnicas adequados à solução de problemas relacionados ao desenvolvimento rural sustentável;

V. Valorizar as experiências e conhecimentos dos agricultores para geração e validação de tecnologias adaptadas à realidade da agricultura familiar;

VI. Capacitar profissionais para o desenho, manejo e gestão de agroecossistemas, cadeias agroindustriais sustentáveis, considerando a sociobiodiversidade do semiárido;

VII. Fomentar o desenvolvimento rural a partir de uma visão sistêmica e holística da interação homem-natureza e a indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão, considerando o multiculturalismo e as potencialidades territoriais;

VIII. Promover o aperfeiçoamento contínuo a partir das mudanças nas condições de trabalho e desenvolvimento tecnológico; e

IX. Formar docentes-pesquisadores que possam contribuir com a criação de práticas curriculares e produtos de aplicação imediata no desenvolvimento educacional, a partir da reflexão sobre as vivências pedagógicas.

2.4. A carga horária do curso é de 420 horas. Sendo constituído de 18 (dezoito) disciplinas, totalizando 380 horas, e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com carga horária de 40 horas, obrigatórios para todos os cursistas.

2.5. As aulas teóricas e práticas serão ministradas em finais de semanas alternados, realizadas em dias de sexta-feira (noturno) e sábado (matutino e vespertino). As aulas iniciarão conforme período especificado no Anexo III deste Edital.

2.6. As aulas serão realizadas no IF Baiano Campus Itaberaba, localizado na BA 233, km 04, Itaberaba – BA, mas poderão ocorrer em outros espaços previamente planejados na forma de visitas externas ou atividades similares.

2.7. O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição para o Processo Seletivo.

2.8. O Cronograma de Aulas será apresentado durante o primeiro momento de encontro entre discentes e professores do curso.

2.9. As datas das aulas poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais do IF Baiano.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Agroecologia e Meio Ambiente. Conforme Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016; Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; Lei nº 12.887, de 20 de outubro de 2010; Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e o Regimento Geral de Pós-graduação do IF Baiano, distribuídas da seguinte forma:

- a) 18 (dezoito) vagas para ampla concorrência;
- b) 05 (cinco) vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as), quilombolas e indígenas (20%); e
- c) 02 (duas) vagas para candidato(a) pessoa com deficiência (5%).

3.2. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas ou candidatos pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.

3.3. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas ou candidatos pessoa com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

3.4. Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.

3.5. Na hipótese de não haver candidatos cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.6. Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para pretos, pardos, quilombolas e indígenas (Anexo I) ou pessoa com deficiência (Anexo II).

3.6.1. Candidatos pessoas com deficiência deverão apresentar o Anexo II preenchido anexado com o laudo médico à declaração.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período definido no Cronograma (Anexo III), *on-line* através de Formulário Eletrônico disponível no endereço: <https://concursos.ifbaiano.edu.br>.

4.2. O candidato deverá preencher os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição e anexar os documentos descritos no **item 4.3** em formato digital, nos espaços disponíveis no Formulário Eletrônico.

4.3. Os documentos solicitados abaixo devem ser digitalizados, legíveis e em formato PDF.

I. Certidão de nascimento ou casamento;

II. Cédula de identidade (RG), frente e verso;

III. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV. Título de Eleitor e do Comprovante de Votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

V. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

VI. Comprovante de residência;

VII. Diploma de Graduação ou certificado de conclusão do curso;

VIII. Currículo exportado exclusivamente da Plataforma Lattes (atualizado em até 3 meses antes da data de inscrição), juntamente com os documentos comprobatórios, conforme orientações e atendendo os critérios de pontuação da etapa de seleção Análise do Currículo (quadro 1), em um único arquivo no formato PDF para *upload* no Formulário de Inscrição Eletrônico;

IX. Autodeclaração étnico-racial (Anexo I) devidamente preenchido, quando concorrer à reserva de vagas para pretos, pardos, quilombolas e indígenas;

X. Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo II) preenchido e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), quando concorrer à reserva de vagas de Pessoa com Deficiência.

4.4. O preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico será de inteira responsabilidade do candidato. Todos os campos do Formulário são de preenchimento obrigatório;

4.5. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição;

4.6. Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado acima a Comissão de Seleção assinalará prazo para que o candidato apresente o original ou a fotocópia autenticada.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

5.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.

5.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o Cronograma (Anexo III), nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br/portal/concursos/ e www.ifbaiano.edu.br/unidades/itaberaba.

5.4. Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso (Anexo IV), nos dias definidos no Cronograma, através do e-mail: prosel.posgraduacao@itaberaba.ifbaiano.edu.br.

5.5. O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o Cronograma (Anexo III), nos endereços eletrônicos: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/> e www.ifbaiano.edu.br/unidades/itaberaba.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção dos candidatos às vagas no Curso de Pós-Graduação lato sensu em Agroecologia e Meio Ambiente será realizada pela Comissão de Seleção e obedecerá às seguintes etapas e critérios:

I – Homologação das Inscrições, de caráter eliminatório. Serão homologadas apenas as inscrições com documentação completa, conforme o item 4.3. e demais exigências do edital.

II – Análise do Currículo, de caráter classificatório. Será avaliada a experiência profissional e produção acadêmica e científica do candidato, comprovada e apresentada em seu currículum lattes (pontuação máxima de 100 pontos), com base no barema (quadro 1):

ETAPA	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise do Currículo	Graduação em Agroecologia, Meio Ambiente, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e áreas correlatas (10 pontos por título)	20
	Experiência profissional na área em Agroecologia e Meio Ambiente (2,0 pontos por ano)	20
	Apresentação de trabalhos científicos em eventos (1,0 ponto por trabalho)	10
	Publicação de livros com ISBN (2,5 pontos por publicação)	10
	Publicação de artigos científicos com qualis (2,0 pontos por publicação)	10
	Publicação de capítulo de livro (1,0 ponto por publicação)	5
	Publicação de resumos científicos em anais de eventos (1,0 ponto por publicação)	10
	Curso de Qualificação profissional (carga horária mínima de 40 h) (2,0 pontos por curso)	10
	Participação em eventos científicos na área do curso ou áreas correlatas (0,5 por participação)	5
	Total	100

III – Entrevista, de caráter classificatório. Será avaliada, a partir de uma entrevista de até 20 minutos, através de arguição oral, a aderência do candidato à temática do Curso e a disponibilidade para integralização desse, conforme o barema (quadro 2):

ETAPA	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Entrevista	Articulação da formação e da experiência com os objetivos do curso.	40
	Demonstração de motivação e condições para dedicação ao curso.	30
	Clareza, objetividade, capacidade de comunicação e argumentação.	30
	TOTAL	100

6.2. Para comprovação da experiência profissional serão considerados a carteira de trabalho, publicações em diário oficial e contrato de trabalho ou declaração expedida por órgão públicos, constando o período trabalhado.

6.3. A Nota Final (NF) do candidato no Processo Seletivo será obtida pela média ponderada entre a nota da Análise de Currículo (AC) e a nota da Entrevista (E), obtida da seguinte forma:

$$\text{NF} = \text{AC} \times 0,6 + \text{E} \times 0,4$$

6.4. Caberá interposição de recurso, impetrado pelo candidato, contra o resultado da seleção dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo III).

6.5. O Formulário para Interposição de Recurso (Anexo IV), após devidamente preenchido, assinado e em formato PDF, deverá ser encaminhado para o endereço prosel.posgraduacao@itaberaba.ifbaiano.edu.br, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo III).

6.6. Os recursos interpostos serão avaliados pela Comissão de Seleção e os resultados divulgados nos endereços eletrônicos: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/> e www.ifbaiano.edu.br/unidades/itaberaba.

6.7. **ATENÇÃO:** Os candidatos com inscrições deferidas deverão ficar atentos à divulgação das datas e convocação para a Entrevista, a ser publicada nos endereços eletrônicos: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/> e www.ifbaiano.edu.br/unidades/itaberaba.

6.8. A divulgação dos resultados preliminares de cada etapa ocorrerá de acordo com o Cronograma, nos endereços eletrônicos <https://concurso.ifbaiano.edu.br/> e www.ifbaiano.edu.br/unidades/itaberaba.

6.9. A divulgação do Resultado Preliminar ocorrerá de acordo com o Cronograma, nos endereços eletrônicos <https://concurso.ifbaiano.edu.br/> e www.ifbaiano.edu.br/unidades/itaberaba

7. DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA

7.1. A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Aferição, composta de acordo com os preceitos legais.

7.2. Os candidatos selecionados no Resultado Preliminar serão convocados para comparecerem presencialmente para a avaliação da autodeclaração.

7.3. No momento da avaliação, o candidato deve portar documento de identificação com foto.

7.4. O não comparecimento ou o não enquadramento na condição de pessoa preta ou parda alocará o candidato na ampla concorrência.

7.5. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IF Baiano para este fim.

7.6. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

I. Não cumprir os requisitos normatizados no IF Baiano;

II. Negar-se a fornecer documentação solicitada pelo IF Baiano;

7.7. Se não houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato, o candidato será considerado aprovado.

7.8. O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no Cronograma (Anexo III), nos endereços eletrônicos <https://concurso.ifbaiano.edu.br/> e www.ifbaiano.edu.br/unidades/itaberaba.

7.9. Os candidatos com deficiência (PcD) devem apresentar a Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo II), observando os requisitos:

a . **Física:** O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;

b. **Auditiva:** Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral dos últimos 12 (doze) meses;

c. **Visual:** É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;

d. **Mental:** Relatório médico indicando o comprometimento intelectual e indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.)

7.10. Os laudos médicos e respectivos exames anexados serão encaminhados para o Serviço Médico, para a devida homologação.

7.11. Serão homologados laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente da Nota Final (NF).

I. São considerados aprovados os candidatos classificados até completar o número de vagas do curso dentro de cada modalidade de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.

II. São considerados suplentes os demais candidatos classificados.

III. São considerados eliminados os candidatos que não se enquadram em I e II.

8.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão observados, em ordem os seguintes critérios de desempate:

a) idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;

b) pontuação da etapa de Análise do Currículo;

c) pontuação da etapa de Entrevista;

d) idade.

8.3 O Resultado do Processo Seletivo será divulgado nos site <https://concurso.ifbaiano.edu.br/> e www.ifbaiano.edu.br/unidades/itaberaba.

8.4 A data de divulgação do resultado será a indicada no Anexo III.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula presencialmente conforme data indicada no Cronograma, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano Campus Itaberaba, no horário das 08:00h às 11:30h e 14:00h às 16:30h, onde deverão apresentar:

- I - Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II - Original e Cópia do RG;
- III - Original e Cópia do CPF;
- IV - Original e cópia de Quitação da Justiça Eleitoral;
- V - Original e cópia de Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir de 18 anos);
- VI - Cópia do comprovante de residência atual ou declaração de domílio.

9.2. Caso seja realizada por procuração, deverá ser apresentada a cédula de identidade (RG) original do procurador e a procuração.

9.3. A ausência do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização desta, implicará na perda do direito à vaga e a convocação de candidato suplente, obedecendo- se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.

9.4. Havendo vagas remanescentes será publicada Convocação de Segunda Chamada para a matrícula de candidatos suplentes.

9.5. O não comparecimento dos candidatos selecionados e convocados ao início do curso de Pós- Graduação em Agroecologia e Meio Ambiente poderá implicar cancelamento de matrícula por ato administrativo, reservando à Coordenação do Curso a prerrogativa de convocar o candidato suplente imediatamente seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.

10. RECURSOS

10.1. Para interposição de recursos para impugnação ao edital, para lista de homologados, ou para os resultados das etapas, Resultado Preliminar, aferição de autodeclaração étnico-racial, PCD homologados, o candidato deve preencher formulário de acordo com o modelo (Anexo IV) deste edital e enviá-los para o email: prosel.posgraduacao@itaberaba.ifbaiano.edu.br no período estabelecido no Cronograma.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.

11.3. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;

11.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.

11.5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

11.6. Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, os interessados poderão entrar em contato por e-mail: prosel.posgraduacao@itaberaba.ifbaiano.edu.br.

11.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

Fernanda Alves de Santana
Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito sob CPF nº _____, portador do RG nº _____, inscrito no processo seletivo para o ingresso no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Agroecologia e Meio Ambiente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Campus Itaberaba, por meio do Edital vinculado a este Anexo, declaro que sou () preto(a) ou () pardo(a) () quilombola ou () indígena.

_____, _____ de _____ de 202_____

Assinatura do Candidato

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº _____ constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

- () **Deficiência física** (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- () **Deficiência auditiva** (Perda unilateral total ou bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pela Lei nº 14.768, de 2023);
- () **Deficiência visual** (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- () **Deficiência mental** (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- () **Outras (descreva):** _____

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

Assinatura do declarante

ANEXO III – CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
19 de janeiro	Publicação do Edital
20 e 21 de janeiro	Período para impugnação do Edital
23 de janeiro	Resultado dos pedidos de impugnação
26 de janeiro a 19 de fevereiro	Período de Inscrições Emissão da Portaria de Homologação do Edital
23 de fevereiro	Lista Preliminar de Inscrições Homologadas
24 e 25 de fevereiro	Interposição de recursos contra a Lista Preliminar de Inscrições
26 de fevereiro	Resultado dos Recursos das Inscrições Homologação Final das Inscrições Convocação para Entrevistas (Datas e Horários)
27 de fevereiro a 06 de março	Período de Análise Curricular (Banca Examinadora)
09 a 11 de março	Realização das Entrevistas (Arguição Oral)
16 de março	Resultado da Análise do Currículo e Entrevista
17 e 18 de março	Interposição de Recursos contra o Resultado da Análise Curricular e Entrevista
19 de março	Resultado dos Recursos contra a Análise do Currículo e Entrevista Resultado Preliminar Convocação dos candidatos para a Banca de Heteroidentificação Étnico-racial
23 a 24 de março	Realização da banca de heteroidentificação étnico-racial
25 de março	Resultado preliminar da banca de heteroidentificação étnico-racial
26 e 27 de março	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da aferição da banca de heteroidentificação étnico-racial
30 de março	Resultado dos recursos contra a banca de heteroidentificação étnico-racial Divulgação do Resultado Final e convocação para matrícula (1ª Chamada)
06 e 07 de abril	Período de Matrícula (1ª Chamada)
08 de abril	Divulgação da segunda chamada (caso necessário)
09 de abril	Período de Matrícula (2ª Chamada)
10 de abril de 2026	Aula Inaugural / Início do Semestre Letivo

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

, de _____ de2026

Assinatura do(a) Interpositor(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernanda Alves de Santana, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROPEs**, em 16/01/2026 08:17:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 793126
Verificador: 24cfbfec64
Código de Autenticacão:

